



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL N.º 002/2017

O Município de Brejetuba, nos termos da Lei n.º 758/2017, por intermédio do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 1307/2017, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente, concernente à contratação temporária de profissionais com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Brejetuba, concernente à Secretaria de Assistência Social, para as funções constantes abaixo:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma Comissão, instituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

1.2 – É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.3 – As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à Comissão Coordenadora.

#### 2. DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.1 – PSICÓLOGO

REQUISITOS:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;  
- Registro no Conselho da Classe.

VENCIMENTO MENSAL:

R\$: 3.374,94

CARGA HORÁRIA:

40 Horas Semanais

VAGAS:

01

##### 2.2 – EDUCADOR SOCIAL

REQUISITOS:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por

	Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
VENCIMENTO MENSAL:	R\$: 1.375,71
CARGA HORÁRIA:	Plantão de 24 h X 72 h
VAGAS:	04
OBS: As vagas serão para suprir as necessidades da Casa de Abrigo.	

<b>3.0 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>3.1 - LOCAL:</b>	Sede da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, situada na Av. Ângelo Uliana, S/nº, Centro – Brejetuba/ES.
<b>3.2 - PERÍODO:</b>	18 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.
<b>3.3 - HORÁRIO:</b>	08:00h às 11:00h e 12:00h às 16:00h.
<p>3.4 – A inscrição será feita em envelope lacrado, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos Obrigatórios: os documentos exigidos como REQUISITO, item 4</li> <li>- É OBRIGATÓRIO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente preenchido em todos os campos e assinado.</li> </ul> <p>3.4.1 – Além do Requerimento de Inscrição deverá conter na parte externa do envelope o nome completo, escrito a caneta.</p> <p>3.4.2 – O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO LOCAL DE INSCRIÇÃO.</p>	
<p>3.5 – A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro se o próprio candidato assinar o Requerimento de Inscrição.</p> <p>3.5.1 – Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples, devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador, no qual conste sua assinatura.</p>	
<p>3.6 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.</p> <p>3.6.1 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.</p>	
<p>3.7 – Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão o envelope e entregarão ao candidato ou terceiro o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital.</p>	
<p>3.8 – Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.</p>	
<p>3.9 – O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.</p>	

#### **4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E CONTAGEM DE PONTOS:**

**4.1** – Requerimento de inscrição, **GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE**, devidamente preenchido a caneta, com letra legível. **O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.**

**4.2** – Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

**4.3** – Cópia simples do CPF.

**4.4** – Cópia simples e legível de documento que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO (Ensino Fundamental/Médio/Superior).

4.4.1 – Serão considerados comprovantes de escolaridade:

- Diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida no REQUISITO.

4.4.2 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

**4.5** – Cópia simples e legível de Diploma, Certificado ou Histórico do curso, Declaração de Conclusão de Curso profissionalizante exigido no REQUISITO da função.

**4.6** – Cópia simples e legível de documento que comprove a inscrição no Conselho Regional da classe, quando exigido no requisito da função.

**4.7** – Cópia simples e legível de documento que comprove EXERCÍCIO PROFISSIONAL na função pleiteada, computando no máximo 60 meses até 30/11/2017.

**4.8** – Certificado de Pós Graduação *stricto sensu*, Doutorado, autenticado;

**4.9** - Certificado de Pós Graduação *stricto sensu*, Mestrado, autenticado;

**4.10** – Certificado de Pós Graduação *Lato Sensu*, (especialização na área pleiteada), autenticado;

**4.11** – Certificado de Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 120 horas, na área pleiteada, autenticado;

**4.12** - Certificado de Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 80 horas, na área pleiteada, autenticado;

**4.13** - Certificado de Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 60 horas, na área pleiteada, autenticado.

Obs: Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

Serão considerados na qualificação profissional a apresentação de apenas 1 (um) título por categoria.

Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

#### **5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**5.1** – O Processo Seletivo será realizado em 03 ETAPAS.

**1º ETAPA** – Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação dos requisitos, exigidos nos itens 4.1 a 4.6.

Essa etapa será de caráter eliminatório.

**2º ETAPA** – Avaliar o grau de conhecimento do candidato através de prova escrita, que será de caráter eliminatório, subjetiva, no valor de 70 pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50%.

**3ª ETAPA – Avaliar os documentos apresentados no ato da inscrição, para fins de pontuação (títulos e tempo de serviço, conforme itens 4.7 a 4.13.**

Essa etapa será de caráter classificatório.

#### **6.0 CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

6.1 – A avaliação dos documentos e prova escrita de que trata este Edital terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

<b>ÁREAS</b>	<b>PONTOS</b>
I EXERCÍCIO PROFISSIONAL	12
II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	18
III PROVA ESCRITA	70
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

6.2 – Não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido em cada área.

#### **7.0 DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:**

7.1 – Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

<b>ATIVIDADE PRESTADA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
7.1.1 – Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
7.1.2 – Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.
7.1.3 – Como prestador de serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

7.2 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo I deste Edital.

7.3 – Não será pontuado:

- Exercício Profissional fora dos padrões especificados no item 7 deste Edital.

#### **8 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

8.1 – Considera-se QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: cursos relacionados à função pleiteada.

8.1.2 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo I deste Edital.

8.2 – Consideram-se cursos avulsos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns,

encontros e seminários.

8.3 – Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados.

8.3.1 – Para pontuação dos cursos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

8.4 – Dentre os documentos entregues para fins de pontuação, não serão computados pontos para:

- **Curso exigido como REQUISITO na função pleiteada;**
- Curso de grau inferior ao apresentado como REQUISITO ao exercício do cargo;
- Demais cursos de graduação.

## 9. DA PROVA ESCRITA

9.1 - Os candidatos serão submetidos à realização de uma prova escrita, através de um texto dissertativo com o tema relacionado à área pleiteada.

9.2 – Dos itens a serem avaliados:

ITENS	PONTOS
I FORMATAÇÃO	10
II ORTOGRAFIA	10
III COESÃO	10
IV COERÊNCIA	10
V OBJETIVIDADE	10
VI ARGUMENTAÇÃO	20
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO E PRAZO DE VALIDADE.

10.1 – Todas as etapas do Processo seletivo serão publicadas no Site <http://www.brejetuba.es.gov.br/>, no mural da Prefeitura Municipal de Brejetuba e das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

10.2 - Sob hipótese alguma será concedida vista à avaliação procedida após período previsto no edital.

10.3 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1 - REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

- **Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no envelope no**

**momento da inscrição do candidato e ainda Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP, comprovante de residência, certidão de casamento e ou nascimento, certidão de dependentes, comprovante de contribuição do INSS (caso tenha outro vínculo), uma foto 3X4.**

- Estar em dia com o Conselhos Regionais de Classe, comprovando através de apresentação de certidão de regularidade, quando exigido no REQUISITO da função.

11.2 – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

12.1 – Não serão aceitos, pela comissão, documentos ilegíveis ou rasurados.

12.2 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

12.3 – Será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função:

a) O convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;

b) O convocado que desistir provisoriamente.

12.4 – A reclassificação acontecerá uma única vez.

12.5 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

12.6 – O Município de Brejetuba poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei nº 758/2017.

12.7 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.8 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Conceição de Castelo o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

12.9 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Brejetuba-ES, 18 de dezembro de 2017.

Comissão de Realização e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado.

**Rita de Cácia Ribeiro**  
Presidente

**Marinalva Campores Coco**  
Membro

**Fernanda Acácia Lopes Fosse Monteiro**  
Membro

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

#### EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado na função pleiteada.	0,2 pontos por mês completo, computando no máximo 60 (sessenta) meses até 30/11/2017.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>12</b>

#### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Pós Graduação <i>stricto sensu</i> , Doutorado	4,5
Pós Graduação <i>stricto sensu</i> , Mestrado	4,0
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> , (especialização na área pleiteada);	3,5
Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 120 horas, na área pleiteada.	2,5
Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 80 horas, na área pleiteada.	2,0
Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 60 horas, na área pleiteada.	1,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>18</b>

**ATENÇÃO:** Serão considerados na qualificação profissional a apresentação de apenas 1 (um) título por categoria.

**ANEXO II****CRONOGRAMA**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrições do Processo Seletivo 002/2017	18/12/2017 a 20/12/2017	Prefeitura Municipal de Brejetuba.
Divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos	21/12/2017	Site <a href="http://www.brejteuba.es.gov.br">www.brejteuba.es.gov.br</a> e Murais especificados no Edital.
Período para Recurso	22/12/2017	Prefeitura Municipal de Brejetuba.
Prova Escrita	27/12/2017	A ser divulgado no site após inscrições.
Divulgação dos resultados preliminares	29/12/2017	Site <a href="http://www.brejteuba.es.gov.br">www.brejteuba.es.gov.br</a> e Murais especificados no Edital.
Período para recurso	03/01/2018 a 05/01/2018	Prefeitura Municipal de Brejetuba.
Divulgação do Resultado Final	08/01/2018	Site <a href="http://www.brejteuba.es.gov.br">www.brejteuba.es.gov.br</a> e Murais especificados no Edital.
Chamada dos classificados para ocupação das vagas	09/01/2018	Auditório da Prefeitura Municipal de Brejetuba.



**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

**1 - Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: M (  ) F (  ) Data Nasc.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ C.I.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Tel Contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**2 – Formação (Pré-Requisito)**

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4 – Apresentou tempo de serviço** (  ) SIM (  ) Não.

**5-Qualificação Profissional** (1 (um) título por categoria).

Brejetuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado \_\_\_\_\_

Brejetuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Responsável pelo recebimento da inscrição**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado \_\_\_\_\_

Brejetuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Responsável pelo recebimento da inscrição**

**RECURSO**

**À Comissão do Processo Seletivo nº 002/2017**

**RECORRENTE:** \_\_\_\_\_

**Nº de inscrição:** \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Pede deferimento

Brejetuba \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Recorrente